



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXI

Edição nº 3.198 de 06 de novembro de 2017

Nº de Páginas: 20

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	5
AVISO DE LICITAÇÃO.....	9
HOMOLOGAÇÕES.....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
FOZPREV.....	13
AVISO DE LICITAÇÃO.....	13
FOZHABITA.....	13
EXTRATOS.....	13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	15
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICOS CULTURAIS - CMPC.....	16
RESOLUÇÃO.....	16

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997

LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE,

por ter saído com incorreção, o Decreto nº 25.946 de 27/10/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3197 de 01/11/2017, páginas 6 e 7, passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 25.946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1.967, de 27 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06	- FUNDO MUNICIPAL DO PATRONATO	
08 421 0520 2.134	- Manutenção das Ações do Patronato Municipal	
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.240,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.240,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0580 6.009	- Subvenção a Entidades Filantrópicas de Educação Infantil	
3.1.50.43	- Subvenções Sociais	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.240,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		20.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 25.949, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1.975, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0520 2.038	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial; BLOCO SUAS: PFCM; PTMC; PVMC (PETI-SCFV); PAC I; PAC II (População de Rua) Centro Dia para Idosos e Serviços Complementares	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.935	- Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)	8.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0520 2.163	- Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	
1.935	- Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)	8.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 25.950, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Orçamento Geral do Município

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV, § 2º, do art. 5º, da Lei

Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1.976/2017, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0090 2.051	- Manutenção e Ampliação das Ações de Gestão em Saúde	
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	100.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 25.953, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.120,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1.983, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.120,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06	- FUNDO MUNICIPAL DO PATRONATO	
08 421 0520 2.134	- Manutenção das Ações do Patronato Municipal	
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.120,00

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
03	- DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	
04 122 0610 2.069	- Manutenção da Central de Veículos	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		160.120,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	- DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	
15 451 0620 2.074	- Manutenção de Pavimentação Asfáltica e Poliédrica	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
03	- DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	
20 606 0660 2.098	- Manutenção e Fomento Animal	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.120,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		160.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

REPUBLICA-SE,

Por ter saído com incorreção, a Portaria nº 63.938, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3196 de 31/10/2017, página 14, passando a constar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 63.938

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, no art. 32 e seguintes da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, em cumprimento ao disposto no Acórdão exarado na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1.639.347-6, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 429/2017, de 20 de outubro de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2014**, ao servidor EDUARDO ROBERTO DUARTE, matrícula nº 7298.01, no cargo de Agente Fiscal de Preceitos Sênior, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.971

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 755/2017, de 31 de outubro de 2017, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

EXONERAR THAIS CILENE LOPES KELM do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria de Licenças Ambientais e Projetos, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **1º de novembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.979

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ELZA GAMARRA	8167,02	Professor - Nível III	SMED	15	03/11/2017 a 17/11/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1 de novembro de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.980

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

PRORROGAR a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
MARTA OZANA DE OLIVEIRA	12256,01	Agente de Apoio Operacional II	SMAD	90	06/11/2017 a 03/02/2018
GABRIEL DE SOUZA	9339,01	Motorista de Veículos Leves	SMAD	44	02/11/2017 a 15/12/2017
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA CUNHA	8767,01	Professor - Nível III	SMED	30	02/11/2017 a 01/12/2017
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA CUNHA	8767,02	Professor - Nível III	SMED	30	02/11/2017 a 01/12/2017
CREUSA ROCHA QUADROS	11909,02	Professor - Nível III	SMED	90	05/11/2017 a 02/02/2018
DENIR DA SILVA BORGES HARTMANN	8888,02	Professor - Nível III	SMED	30	03/11/2017 a 02/12/2017
MARIA GERALDA DE SOUZA	12701,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	75	04/11/2017 a 17/01/2018
MARILSA DE FATIMA AZEVEDO	4076,02	Professor - Nível III	SMED	30	03/11/2017 a 02/12/2017
MARLEI BITENCOURT DA ROSA	12479,01	Professor - Nível III	SMED	60	04/11/2017 a 02/01/2018
MARLEI BITENCOURT DA ROSA	12479,03	Professor - Nível III	SMED	60	04/11/2017 a 02/01/2018
SEILA APARECIDA BUENO DA SILVA	13313,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	60	04/11/2017 a 02/01/2018
SILVANO MATIAS ROCKENBACH	13783,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	60	06/11/2017 a 04/01/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1 de novembro de 2017.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
 da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.981

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
DANIELE DE ALMEIDA PACHECO	18332,01	Enfermeiro Júnior	SMSA	7	29/10/2017 a 04/11/2017	INTEGRAL

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1 de novembro de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
 da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.982

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento aos Memorandos Internos nºs 141/2017, de 27 de outubro de 2017 e 005/2017, de 31 de outubro de 2017, ambos da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o inciso II da Portaria nº 63.510, de 21 de agosto de 2017, na parte que trata das servidoras *Lucila Parra Fagundes*, matrícula nº 13228.01 e *Maristela Menezes*, matrícula nº 5523.02, restabelecendo os efeitos das Portarias nºs 62.052/2017 e 62.432/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 63.986

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 556/2017, de 30 de outubro de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras ***Maria Amélia Barbosa Ribeiro***, matrícula nº 18756.01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Júnior e ***Márcia Eliza Garcia Centeno***, matrícula nº 10124.01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Sênior, para atuarem como **Presidente e Membro**, *respectivamente*, na Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 61.891/2017, em *substituição* as servidoras *Eliane Polistchuck Miskalo Zanelatto* e *Aline Coelho Moreira Rolim*.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 6 de novembro de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.988

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011, e art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA VANIN	19949,01	Agente de Apoio (PSS)	SMED	120	24/10/2017 a 20/02/2018
KELLI SIEBENEICHLER FRANTIOSI	17054,01	Agente Comunitário de Saúde(Psf Jardim São Paulo I)	SMSA	120	02/11/2017 a 01/03/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.989

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
FERNANDA SCHERER RIBEIRO	20461,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	120	24/10/2017 a 20/02/2018
KARINA RODRIGUES ARRUDA SIEVES	20724,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	120	23/10/2017 a 19/02/2018
NELSI DE FATIMA VAZ DA SILVA	13993,01	Subinspetora	SMSP	120	01/11/2017 a 28/02/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2017.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 228/2017

OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços para eventual a aquisição diversos materiais (Pedras Brita e Emulsão Asfáltica RL-1C) para ser utilizado na produção de massa asfáltica, na Usina a neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 696417

Abertura e avaliação das propostas: 21 de Novembro de 2017, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 190/2017**, referente a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo executivo sedan, veículo Convencional (Sedan, Hatch ou Perua Mini-van), veículo tipo van, veículo Micro-ônibus e Ônibus, em regime de empreitada por preço unitário (diária), com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, através da Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total, em favor das empresas **AGUIRRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. e MUNARI TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - ME** ; com os menores preços para os lotes objeto do certame.

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 205/2017**, referente a aquisição de EPI's, uniformes para médicos e equipe de enfermagem do SIATE de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia do edital e seus anexos., em favor da empresa **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA EPP** ; com o menores preços para o lote objeto do certame.

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 06 de Novembro de 2017

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade **Pregão nº 210/2017**, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão (plotagem) de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos relativos a diversas obras em andamento, doravante denominado apenas serviços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de

Recursos, de acordo com as especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência, em favor da empresa **DARIOTEC COMÉRCIO DE PAPÉIS TÉCNICOS LTDA -ME**, pelo critério de menor preço global, para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 191/2017**, aos 27 de Outubro do ano de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados, conforme segue:

Lote nº	Descritivo	Un	Quant	Marca	Preço Unitário R\$
Empresa: RCM RAMOS LOMBARDI – CNPJ nº 68.352.350/0001-50					
03	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno)	Un	600	LCM	12,50
04	Bola de Basquetebol Infantil em borracha, matrizada, com 69,21 centímetros de circunferência e peso entre 396 e 453 gramas.	Un	600	Magussy	29,50
16	Jogo de Frescobol (2 raquetes e uma bolinha de borracha)	Kit	300	Pangué	12,66
Empresa: HOMERO AUGUSTO DE SOUZA & IRMÃOS LTDA.-EPP – CNPJ nº 86.737.665/0001-06					
15	Jogo de Taco (Bets) completo de madeira (com tacos, bolinhas e casinhas)	Kit	300	Souza Bilhares	11,63
Empresa: BIG BALL MATERIAIS ESPROATIVOS LTDA.-ME - CNPJ nº 20.510.631/0001-68					
06	Bola de Voley de treinamento, matrizada, 18 gomos em PVC - 260/280g.	Un	600	Kagiva	33,33
07	Arco para ginástica - Bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60cm e tubo de 16mm e parede de 1,2mm.	Un	1.200	Cerar	1,83
Empresa: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME – CNPJ nº 11.669.001/0001-40					
01	Bola de Futsal F5, colagem termofusion, confeccionada em 4 camadas, 48 filamentos mais keviar, borracha natural, neo gel microcelular, em PU, 6 gomos, SUB-09, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado,100% impermeável	Un	300	Titan	50,58
05	Bola de Handebol K1 Pró H matrizada, confeccionada em PU, peso 230-270 g - 49-51 cm, revestimento interno duraxial 48 filamentos kevier, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, para treinamento.	Un	600	Titan	45,66
Empresa: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS - Eireli- ME – CNPJ nº 19.444.651/0001-07					
02	Bola de Futsal F5, colagem termofusion, confeccionada em 4 camadas, 48 filamentos mais keviar, borracha natural, neo gel microcelular, em PU, 6 gomos, SUB-11, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado,100% impermeável	Un	300	Kagiva	51,33
12	Kit para Badminton (2 raquetes, 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento oficiais)	Un	300	Leader	37,80

Empresa: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES Eireli - ME - CNPJ nº 24.929.803/0001-93					
08	Cone médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	Un	600	Kpeli	3,39
08	Cone grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm	Un	600	Kpeli	6,75
09	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha	Un	100	Magussy	16,00
11	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm	Un	600	Mamy	1,27
11	Kit completo tênis de mesa com 02 raquetes, 03 bolas brancas, 02 suporte p`rede e 01 rede de nylon, medidas do kit (32x19)cm para treinamento.	Un	120	Pangue	33,23
11	Bola de tênis de campo com peso entre 56 e 59,4 gramas.	Un	2.000	LCM	3,75
14	Corda de pular coletiva com manoplas	Un	200	Brinky	9,80
14	Corda de pular individual com manoplas	Un	1.200	Brinky	2,10
Empresa: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - ME - CNPJ nº 14.156.887/0001-16					
17	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para rede - Mesa em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg	Un	60	Ginastic	466,16
Empresa: D L CECCATO - ME - CNPJ nº 11.924.100/0001-20					
13	Peteca OFICIAL com 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas. O peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, proximadamente. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas.	Un	600	Pangué	14,31
Empresa: LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME - CNPJ nº 10.540.204/0001-79					
10	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas.	Un	1.200	AX Esportes	6,97
10	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho M: 38cm x 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas.	Un	1.200	AX Esportes	6,97

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site/Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a para seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais esportivos para atendimento às demandas das Escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. O Município poderá efetuar a prestação de serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de outubro de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos
Ordenador de Despesas - Portaria nº 62.651

FOZPREV

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, o Aviso de Licitação do Pregão Presencial 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.197, de 01/11/2017, página 37, passando a constar a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços relativos à realização de diagnóstico e elaboração de estudos, relatórios e pareceres de natureza econômica, financeira e atuarial dos dois Fundos, Financeiro e Previdenciário; bem como à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, gerido pela Foz Previdência - FOZPREV.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

Data de Abertura da Sessão: 17 de novembro de 2017, às 10h30min.

Data e Horário do Credenciamento: 17/11/2017, das 10h00min às 10h29min.

Recebimento dos Envelopes: até às 10h30min do dia 17/11/2017.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Local da Sessão – Sala de reuniões da Fozprev, Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 4º andar – sala 20, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Informações: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.fozprevidencia.com.br, ou ainda, pelo e-mail: rafael.fozprev@gmail.com, o qual também está disponível para solicitação de informações.

Rafael Andrade Linke
Pregoeiro
(Portaria nº 6.195/2017)

FOZHABITA

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Imobiliária Aplicar**
CNPJ sob nº 85.088.078/0001-62

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação contratual que será por 6 (seis) meses, pelo período de 02 de novembro de 2017 a 01 de maio de 2018 e possui como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais)

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Luiza Barquez**
CPF sob nº 483.877.709-49

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação contratual que será por 6 (seis) meses, pelo período de 02 de novembro de 2017 a 01 de maio de 2018 e possui como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais)

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, 06 de maio de 2015.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Dalardi Bark**
CPF sob nº 562.691.969-49

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação contratual que será por 6 (seis) meses, pelo período de 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018 e possui como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos reais)

EXTRATO

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014, 07 de novembro de 2014.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Erasmino Rodrigues Passos**
CPF sob nº 414.648.189-91

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação contratual que será por 6 (seis) meses, pelo período de 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018 e possui como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)

EXTRATO

CONTRATO Nº 023/2017, de 06 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **Leandro Maia Betine**
CPF nº 024.715.229-39

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a locação de 01 (um) imóvel(s) (casa/ apartamento) localizada(s) na Rua Dourado, nº 596 – Porto Meira na cidade de Foz do Iguaçu, para o atendimento de família que se encontra em casos de risco e emergencial ou para realocações e acomodações de famílias destinadas às moradias dos projetos habitacionais desenvolvidos pelo FOZHABITA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 020/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.02.16.482.0700.2116.339036.1001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO -01/2017 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, em razão do Decreto Municipal nº 25.073, bem como o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 123/2016, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **no dia 13 de novembro de 2017**, às 09h00min, munidos dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

AUXILIAR ENF. MAQUEIRO

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF
21º	Marcia de Araujo Bueno Rozas	28/07/1995	090.624.379-31
22º	Felipe Alexandre Zanutto Costa	23/08/1997	104.256.149-48
23º	Terezinha Fontana Zinn	06/02/1962	667.293.869-91

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de fotocópias autenticado ou mero fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito;
- XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;

- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);

Parágrafo Único: Preencher os formulários exigidos no edital no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 4º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 5º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 6º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº **001/2017**.,

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2017.

Raymundo Marques Machado
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Decreto nº25.073/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICOS CULTURAIS - CMPC

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 – CMPC

Data: 06 de Novembro de 2017

SÚMULA – Aprova o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Foz do Iguaçu - CMPC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 3.645, de 10 de dezembro de 2009, no Decreto nº 21.506, de 26 de julho de 2012, e em conformidade com a deliberação da plenária do CMPC, reunida em sessão em 06 de outubro de 2017, APROVA o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, regida pelo presente Regulamento e pelo Regimento Interno aprovado pela plenária da conferência, que será realizada nos

dias 08 e 09 dezembro de 2017, na sede Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, localizada à rua Benjamin Constant, 62, Centro.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu terá os seguintes objetivos:

I – Aprovar o Regulamento interno da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu na plenária.

II – Subsidiar o município, bem como, seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando diretrizes, propostas e demandas para a realização das políticas públicas de cultura.

III – Eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para o biênio 2017-2019, garantindo a representatividade setorial presente no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

IV – Mobilizar a sociedade e meios de comunicação para a importância da cultura, bem como, de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município.

V – Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e da diversidade cultural.

VI – Auxiliar e subsidiar a ação governamental na cultura e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade.

VII – Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo (municipal, estadual e federal).

VIII- Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura.

IX – Avaliar a estrutura e o funcionamento do CMPC levando a consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações quando forem necessárias.

X – Avaliar a estruturação e funcionamento do SMIIC, apresentando modificações, quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelo CMPC.

XI – Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), com apoio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) ou, na ausência ou impedimento eventual, pelo presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

Art. 4º A organização e a coordenação da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu caberá à Comissão Organizadora eleita pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, com o apoio de um Grupo de Trabalho (GT) indicado pela Fundação Cultural.

Parágrafo 1º Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, definindo metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnico, político, administrativo e legais.

II – Reunir e consolidar os eixos e assegurar a veracidade de todos os procedimentos.

Parágrafo 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Apoiar, auxiliar e assessorar as atividades da Comissão Organizadora, em demandas solicitadas por meio de comunicação prévia.

Art. 5º Caberá à Mesa Diretora da conferência, indicada pela Comissão Organizadora, a condução dos trabalhos durante a IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, respeitando e fazendo respeitar o disposto neste Regulamento, no Regimento Interno da IV Conferência de Cultura e solucionando os casos omissos surgidos no decorrer das atividades.

Art. 6º Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu:

I – Cidadãos maiores de 16 anos residentes em Foz do Iguaçu.

II – Integrante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

III – Representantes de instituições governamentais das áreas de atuação relacionadas à cultura.

IV – Representantes dos diversos setores da cultura e demais setores da sociedade civil de Foz do Iguaçu.

V – Delegados inscritos no SMIIC, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.645, de 10 de dezembro de 2009.

Parágrafo 1º Os participantes mencionados no inciso III não poderão representar mais que 1/3 (um terço) das inscrições e dos integrantes de qualquer dos grupos de discussão, ficando garantido à Comissão Organizadora o direito de cancelar as inscrições já realizadas ou indeferir novas inscrições de tais participantes, bem como, promover o seu remanejamento para outros grupos de discussão quando excedido o percentual ora fixado.

Parágrafo 2º Os delegados inscritos no SMIIC terão direito a voz e voto, podendo votar e ser votado.

Parágrafo 3º Os participantes inscritos terão direito a voz, podendo debater e apresentar propostas, não podendo votar.

Parágrafo 4º Os participantes não inscritos terão direito a voz, mas não a voto, sendo permitida a sua participação nos grupos de discussão e autorizada a sua manifestação somente nas sessões plenárias da IV Conferência de Cultura, mediante solicitação da Comissão Organizadora.

Parágrafo 5º Os membros da Comissão Organizadora serão considerados participantes da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, possuindo, portanto, direito a voz e voto, podendo votar e serem votados.

Parágrafo 6º A IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu não poderá ser instalada se não houver no mínimo 25 (vinte e cinco) inscritos, independente do segmento que representam.

Art. 7º Os delegados e participantes da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu deverão realizar o credenciamento nos dias 08 e 09 de dezembro de 2017, no local da realização da conferência.

Parágrafo 1º No ato do credenciamento, delegados e participantes deverão assinalar o eixo temático de cujo o grupo de discussão participarão, de acordo com temário proposto pela IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

Parágrafo 2º Não será permitido, em nenhuma hipótese, a inscrição para a participação dos delegados e participantes em mais de um grupo de discussão.

Parágrafo 3º Não será permitida a participação de qualquer inscrito em grupo de discussão relativo a eixo temático diferente daquele assinalado em seu formulário de inscrição.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 8º A IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu terá como tema central: “Democratização de políticas públicas de cultura: linguagens, identidades e diversidade na contemporaneidade”.

Parágrafo Único - O tema central será debatido em grupos de discussão relacionados a cada um dos eixos temáticos:

I – EIXO 1: Qualificação da gestão cultural e economia criativa

II – EIXO 2: Criação e fortalecimento de redes de cultura.

III – EIXO 3: Marcos legais e o Sistema Municipal de Cultura.

IV – EIXO 4: Democracia cultural

V – EIXO 5: Identidade e diversidade cultural.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A programação da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu será a seguinte:

Dia 08 de dezembro de 2017

18h00 – Credenciamento

20h00 - Abertura oficial

- apresentações culturais

- formação da mesa de representantes

- palestra sobre o temário da conferência

- confraternização

Dia 09 de dezembro de 2017

08h00–Credenciamento

08:45–Apresentação cultural

09h00 – Plenária

- Leitura e aprovação do regulamento interno

10h30 - Coffee break

10h45 - Grupos de trabalhos/eixos temáticos

12h00 – Almoço

13h30 - Grupos de trabalhos/eixos temáticos

15h30 - Coffee break

15h45 – Plenária

- Compartilhamento e aprovação das propostas dos grupos de trabalho/eixos temáticos, aprovação das moções e eleição de CMPC 2017-2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Ao final da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, a Mesa Diretora da conferência anunciará as estratégias e moções aprovadas pela plenária, declarando oficialmente encerrada a IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

Parágrafo 1º As propostas culturais aprovadas pela plenária da IV Conferencia Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu deverão compor o plano municipal de cultura.

Parágrafo 2º Os documentos aprovados pela plenária da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu deverão compor o relatório final da mesma.

Art. 11º Fica assegurada a realização de atividades e manifestações culturais ao longo de toda a IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

Art. 12º No período consecutivo, a comissão organizadora elaborara relatório final.

Parágrafo 1º O documento referido no *caput* será encaminhado a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Secretaria de Estado da Cultura, Ministério da Cultura, Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público do Estado do Paraná e Procuradoria Geral da República em Foz do Iguaçu.

Parágrafo 2º - O relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 13º As despesas de cunho administrativo havidas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, assim como deverão ser de responsabilidade da autarquia todos os procedimentos administrativos e legais empregados nas contratações de bens e serviços destinados a IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu.

Art. 14º A comissão organizadora poderá baixar normas adicionais, complementares às estabelecidas por este Regulamento, visando a resolver os casos omissos, as quais serão anunciadas à plenária da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, pelo presidente da mesa diretora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.

Art. 15º Os casos omissos ao presente regulamento serão tratados, conduzidos e deliberados pela comissão organizadora ou submetidos à decisão da plenária da IV Conferência Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu, sempre que necessário.

Foz do Iguaçu, 06 de outubro de 2017

José Luiz Pereira
Presidente do CMPC

Roberto Vieira Virginio
**Presidente Comissão da IV Conferência
Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu**